4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0261818-67 MATRICULA DATA

261818

02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 201, do Bloco 13 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m2, aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2º categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de: 61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa; 41,3200; Área Equivalente de Uso 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para à guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de arquitetônico aprovado, com projeto 0 que rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo: a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme determinada no projeto arquitetônico aprovado Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus ordem de chegada, de acordo com 0 automóveis, por arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso

Substitura



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4K5TR-PALP9-98B9M-SRDTY

Valide aqui waidades.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, Horizonte/MG, Belo incrita no CNPJ/MF 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, L°3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, L°3041, fls.147, registrada sob o R-8 da citada matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020...... AV - 1 - M - 261818 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização régistral, nò que tange em obra projetada e pendence de legula. À sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021 O OFICIAL. Joana da Silveta Costa

AV - 2 - M - 261818 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AVda matrícula 258046 em 03/08/2018 Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, 'da Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com 0 n°02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua larguda na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIH/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral 261818

DATA d2/03/2021

fls. 2 Cont. das fls. V.

MATRÍCULA

CNM: 093344.2.0261818-67

n°6.830, 22.08.1980, sobre Federal de débito ajuizado da Lei honorários advogado de 20%. QUINTA: incidindo de A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de qualquer indenização pleitear do Município relativamente estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras.D∉mais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. 6 OFICIAL F. da Siveira Costa

Substituta

- M - 261818 - RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: de Rerratificação do termo de urbanização n°007/2018 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro nº06 de folhas soltas de Secretaria Municipal de Urbanismo, passado Urbanização da certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo n°02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do da /Lei Federal n°6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), clausulas inalteradas.Rio de Janeiro, demais as O OF AFF da Silveira Costa RJ, 02/03/2021

e AV-Consta averbado sob o AV-11 261818 SERVIDÃO: M 25/8/046 matrícula 11/09/2020 que: Pela escritura de em

Continua no verso...

oubs**tiri**na



Valide aqui 07/07/2020, do 8° Ofício de Notas, L°3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8° Ofício de Notas do Rio de L°3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que instituida a Servidão de passagem por destinação constando informações: Compareceram, seguintes como 1 a Contratante, qualidade de proprietária do imóvel DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1° andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ºs Contratantes, na qualidade de proprietários do 1° SERVIENTE: em lugar, IRALDI ALMEIDA DA comerciante, portador da identidade nº05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora identidade n°06.840.593-5, da expedida DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: DOMINANTE: Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2a Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: SERVIENTE: Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m2, transcrito no L°3-BU, sob nº45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Servidão / ora instituída permanecerá, Branca. que a por indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito.Rio de O OFIRAL F. La Silveira Costa Janeiro, RJ, 02/03/2021.

AV - 5 - M - 261818 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Requerimento de 14/08/2020, a qualificada, proprietária, já submeteu al incorporação Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artagos

de afetação, conforme previsto nos artagos

4591/64.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

Substituta de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei

Substituta



× 52/7×10

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

Jagers (Jawa)

CNM: 093344.2.0261818-67 261818

DATA 02/03/2021

Cont. das fls. V.

E-0117810

AV - 6 - M - 261818 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enguadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), instituído pela Lei 11.977/2009.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021, O OF COLLA SIVEITA Costa Substituta

STATES

AV - 7 - M - 261818 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matricula. (Prenotação nº698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica \n°EDQZ 95738 MHR).Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. OFI CHARLE . La Silveira Costa Substituta

261818 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura\ de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento com Garantia Hipotecária e outras avenças datado Imobiliário a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o Valor de Avaliação de: R\$18.296.400,00; Valor Fiscal da Fração de Terreno ou da unidade de: R\$18.296.400,00; Valor do financiamento de R\$11.847.960,89; Valor R\$18.296.400,00; (incluído neste imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização (Meses): 24; Prazo de Carência (Dias): 36; Taxa de Juros Anual Nominal de 8.000000%a.a.; Taxa de Juros Anual Efetivo de 8.300000%a.a, vencimento da primeira prestação em 29/05/2021; demais condições título. (Prenotação n°702347 de 22/07/2021) (Selo de constantes do fiscalização eletrônica n°EDTZ 16403 ZSI).Rio de Janeiro, 12/08/2021. O OFICIAL Uiisses da Silva Caetano

Matricula: 94/10046 Escrevente Autorizado

AV - 9 - M - 261818 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado garantia da hipotecária objeto 8, face autorização dada pela credora no instrumento 25/03/2022; que hoje se arquiva. (Prenotação nº709649 de 24/06/2022) 3514.090.45e $(\mathcal{X} \xrightarrow{h} \mathbf{e}_{\mathbf{k}} - \mathbf{k}) \otimes \mathcal{Y}$

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4K5TR-PALP9-98B9M-SRDTY



(Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 70466 RWV). Rio de Janeiro, RJ, 05/07/2022. O OFICIAL

R - 10 - M - 261818 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/03/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a PABLO brasileiro, analista de sistemas, solteiro. n°314384108, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o n° 184.729.297-60, Valor nesta cidade. do imóvel contratantes: R\$146.000,00 (sendo utilização COM dos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$8.725,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2485901. (Prenotação n°709649, em 24/06/2022) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 70467 VDX). Rio de Janeiro, RJ, 05/07/2022. O OFICIAL.

261818 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo - M instrumento particular datado de 25/03/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$111.979,73, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se 22/04/2022, no valor de R\$653,22, à taxa nominal de 5,5000%a.a., efetiva de 5,6407% a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°709649, de 24/06/2022) (Selo de fiscalização Eletrônico $n^{\circ}EDTZ$ 70468 MKQ) . Rio de Janeiro, RJ, 05/07/2022.0 OFICIAL.

AV - 12 - M - 261818 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico n°25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arguivados, verifica-se de acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação da CND do relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013.

n°**720490** de 04/10/2023. Selo de Prenotação fiscalização eletrônica n°EDUT 24235 UYY. Ato concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 261818 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°530980/2024 de 30/10/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante PABLO LOREDO, brasileiro, solteiro, CPF/MF

este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM:093344.2.0261818-67

— маткісица **261818** O2/03/2021

184.729.297-60, residente nesta cidade., Publicados em 17/02/2025, 18/02/2025 e 19/02/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**733231** de 04/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUB 54486 BFJ. Ato concluído aos 08/04/2025 por Diego Mattos (94/14146).

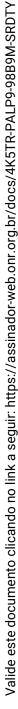
- 261818 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento verifica-se que face ao Artigo 28/05/2025, hoje arquivado, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2820552. Prenotação n°740050 de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 33208 IPK. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 15 - M - 261818 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação n°740050 de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica

Prenotação n°**740050** de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 33209 GFS. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA...



ERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da 📸 sma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou ındisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados Valide aqui e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 10/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:32h.

Emolument	os Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,6	0 R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVA 33210 MOU

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-